

Boletim ^{de} Serviço





SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Vice-reitor

SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 04 (QUATRO) PÁGINAS
CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

SEÇÃO I

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL.....02

SEÇÃO II

PARTE 1

DESPACHOS E DECISÕES

REITOR03

ELIANA DE OLIVEIRA RAMOS
Gerente da Gerência Plena de Comunicações
Administrativas

NÉLITON VENTURA
Pró-Reitor de Administração

SEÇÃO I

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: N.º 23069.011906/2016-36

INSTRUMENTO: Aditivo nº02 ao Termo de Cooperação nº 5850.0102841.16.9

PARTÍCIPIES: Petróleo Brasileiro S.A. – PETROBRAS e a Universidade Federal Fluminense – UFF, com a interveniência administrativa da Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF – FEC.

OBJETO: Dilatar o prazo por mais 240 (duzentos e quarenta) dias corridos.

DATA: 26 de janeiro de 2018.

ASSINATURAS: **SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO**, Reitor da Universidade Federal Fluminense – UFF, **ALBERTO DI SABBATO**, Diretor-Presidente da Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF – FEC e **ANDRÉ CONCATTO**, Gerente de Perfurações e Completação de Poços – PETROBRAS.

Publique-se

LEILA MARIA PEREIRA
Chefe da Seção de Apoio Técnico – GABR
#

SEÇÃO II

Parte 1:

PORTARIA N.º 60.696 de 8 de fevereiro de 2018.

O VICE-REITOR, NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que prescreve o Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", aprovado pela Resolução n.º 150 de 28 de abril de 2010, do Conselho de Ensino e Pesquisa, bem como a Resolução n.º 200 de 14 de maio de 2014, do mesmo Conselho, que altera o Artigo 11, § 1º e o Artigo 22, § 2º da Resolução CEP n.º 150/2010; e

Considerando o que consta no processo n.º 23069.040249/2018-04,

RESOLVE:

Art. 1º **Designar, A PARTIR DE 17 DE MARÇO DE 2018, ARISTIDES DA ROSA PINHEIRO**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE n.º 310638, e **PRISCILA LADEIRA CASADO REIS**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE n.º 2263382, ambos pertencentes ao Quadro Permanente da Universidade, para exercerem, por 4 (quatro) anos, as funções de **Coordenador** e **Vice-Coordenadora**, respectivamente, do **Curso de Pós-Graduação, em nível de Especialização, em Implantodontia**, da Faculdade de Odontologia.

Art. 2º Esta designação não corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Vice- Reitor no Exercício da Reitoria



PORTARIA N.º 60.715 de 9 de fevereiro de 2018.

Cessa os efeitos da Portaria N° 50.743, de 10 de dezembro de 2013 e designa nova Coordenação e Vice - Coordenação para a Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde e em Área Profissional de Saúde da UFF (COREMU/UFF).

O VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando os termos constantes na Ata de Homologação do resultado final da consulta para identificação das preferências da comunidade universitária para escolha de Coordenador e Vice - coordenador da Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde e em Área Profissional de Saúde da UFF (COREMU/UFF), publicada no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense, n° 177, 02/10/2017, seção IV, pág. 058;

RESOLVE:

Art. 1º. **Cessar** os efeitos da Portaria N° 50.743 de 10 de dezembro de 2013.

Art. 2º. **Designar** a Profª **ALDIRA SAMANTHA GARRIDO TEIXEIRA**, Professora de 3º grau, matrícula SIAPE n° 2250304, e o Prof. **SERGIO GIRÃO BARROSO**, Professor de 3º grau, matrícula SIAPE 1951070, ambos do quadro permanente da Universidade para exercerem, respectivamente, as funções de Coordenação e Vice - Coordenação da Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde e em Área Profissional de Saúde da UFF (COREMU/UFF), da Pró - Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação.

Art. 3º. O mandato terá duração de quatro anos a partir da publicação desta Portaria.

Art. 4º. Estas designações não correspondem à funções gratificadas.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria

